



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 419/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.6202.2022

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO A SRª. MARIA DO
ROSARIO ANDRADE SANTOS E DO OUTRO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, e do outro lado a **Srª Maria do Rosario Andrade Santos, portadora do CPF: nº 096.509.703-04**, e RG: nº 047503512013-1 SESP/MA, residente na Al III Nº 401 BL B – Bequimão – CEP: 65.061-490, São Luis – MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 067/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Rua Lucidio Frazão, 57ª - Campo Velho – Chapadinha - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 29 de Dezembro de 2022 e findando em 29 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 3.000,00(três mil reais reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 8618-5 e Conta Corrente nº 14.408-8**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)**, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinha, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinha, (MA), 29 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Vania Duarte Mota Souza
CPF Nº 110.247.587-4
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Maria do Rosario Andrade Santos
CPF nº 096.509.703-04

Testemunhas:

NOME:

CPF. 077.969.133-46

NOME:

CPF. 103.874.143-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022 – DL Nº 067/2022- ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 419/2022 - DL Nº 067/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6202.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2022**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração**CONTRATADA:** Maria do Rosario Andrade Sousa, CPF: 096.509.703-04**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica.....

VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2022

Chapadinho (MA), 29 de Dezembro de 2022.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Municipal de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3031 – Páginas 02

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

partir das "09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023". Leia-se: Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das "09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023." Chapadinhã(MA), 23 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022 - DL Nº 067/2022-ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 419/2022 - DL Nº 067/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.6202.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2022 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: Maria do Rosario Andrade Sousa, CPF: 096.509.703-04 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA de interesse da Administração Pública de Chapadinhã - MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física.....

VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022 Chapadinhã (MA), 29 de Dezembro de 2022. VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Municipal de Administração

MUNICIPIO
DE
CHAPADINHA
:06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.01.23 20:00:02 -03'00'

